



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 222/2018 ANO IX      Divulgação: quinta-feira, 29 de novembro de 2018      Publicação: sexta-feira, 30 de novembro de 2018

|  |  |                                |  |
|--|--|--------------------------------|--|
| Juiz James Ferreira Santos<br>Presidente | Juiz Rúbio Paulino Coelho<br>Vice-Presidente | Juiz Jadir Silva<br>Corregedor | Frederico Braga Viana<br>Secretário Especial do Presidente |
|--|--|--------------------------------|--|

### PRESIDÊNCIA

#### ATO(S) DO PRESIDENTE

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2017** celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses. Valor anual do contrato: R\$6.426,00 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais). Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "10", fonte de recursos "10", procedência "1". Vigência do contrato: 29/11/2018 a 29/11/2019. Assinatura: Belo Horizonte, 28 de novembro de 2018.

#### Designando:

- **Dilza Raimunda de Mattos Soares**, JME 0119-8, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial / Escrivão Judicial, código do grupo TJMA-GS, padrão PJ-64, na Central de Distribuição, nos períodos de 30/10/2018 a 05/11/2018 e de 07/11/18 a 28/11/18, nos termos da Portaria n. 1.080/2018 - TJMMG.

### GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
(Processo eletrônico - caráter informativo)  
ACÓRDÃO

#### MATÉRIA CRIMINAL

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo e-Proc n. 5000251-82.2018.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001948-94.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Embargante: André Costa Cruz Piancastelli

Advogados: Vitor Germano Piscitelli Alvarenga Lanna (OAB/MG 128288)

César Leandro de Almeida Rabelo (OAB/MG 112564)

Guilherme Abreu Lima de Oliveira (OAB/MG 129350)

Thiago Quaresma Frauches (OAB/MG 180109)

Giselle Souza Rocha Guimarães (OAB/MG 183544)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração.

**ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo.**

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

**AVISO:** a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

60912MG => 3; 67511MG => 3; 69315MG => 11, 12; 77819MG => 13; 101172MG => 7; 106073MG => 7, 13; 106114MG => 1, 5, 13; 111515MG => 10; 124631MG => 11, 12; 133364MG => 3; 133563MG => 4, 8, 9; 137124MG => 3; 156085MG => 5, 7, 13; 156223MG => 6; 158375MG => 11; 160480MG => 2; 175693MG => 9; 182068MG => 4, 8, 9; 185864MG => 7; 188124MG => 11;

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0000169-36.2018.9.13.0001

Réu: Cloves Bonfim de Moraes => Determinada abertura de vista à Defesa para apresentação de quesitos à carta precatória a ser expedida para inquirição das testemunhas civis arroladas pela defesa às fls. 165. Adv.: Carlos Galvao Neto.

2 - 0000600-41.2016.9.13.0001

Réu: Joao Marques Viana => Decretada extinta a punibilidade do militar Cb PM João Marques Viana, nos termos do artigo 89, § 5º, da lei nº 9.099/95, com o arquivamento dos autos e a liberação das armas da Corporação eventualmente apreendidas. Adv.: Marlus Jose da Silva.

3 - 0001408-80.2015.9.13.0001

Réu: Carmen da Silva Mendes Cardoso => Tendo em vista que os sentenciados dos autos se encontram na condição de ex-militares e, para que seja deprecada a execução da pena, é necessário o cumprimento do mandado de prisão com a consequente expedição da guia de recolhimento, nos termos do art. 107, da LEP, pelo que indefiro os requerimentos constantes de fls. 1542 no sentido de que a audiência seja realizada por videoconferência, e de fls. 1552/1553, de expedição de carta precatória para a Comarca de Ouro Fino/MG. Do exposto, designo a data de 31/01/2019, às 15:30 horas, para realização de audiência de início da execução da pena, oportunidade em que será cumprido o mandado de prisão expedido em desfavor dos sentenciados.

Concedo vista dos autos fora de secretaria ao peticionário de fls. 1552/1553, Antônio Carlos de Melo, por 05 (cinco) dias. Adv.: Antonio Carlos de Melo, Jose Hamilton da Silveira, Paulo Cesar Goncalves Zanata.

Réu: Neivaldo Jordao Salgueiro Junior => Tendo em vista que os sentenciados dos autos se encontram na condição de ex-militares e, para que seja deprecada a execução da pena, é necessário o cumprimento do mandado de prisão com a consequente expedição da guia de recolhimento, nos termos do art. 107, da LEP, pelo que indefiro os requerimentos constantes de fls. 1542 no sentido de que a audiência seja realizada por videoconferência, e de fls. 1552/1553, de expedição de carta precatória para a Comarca de Ouro Fino/MG. Do exposto, designo a data de 31/01/2019, às 15:30 horas, para realização de audiência de início da execução da pena, oportunidade em que será cumprido o mandado de prisão expedido em desfavor dos sentenciados.

Concedo vista dos autos fora de secretaria ao peticionário de fls. 1552/1553, Antônio Carlos de Melo, por 05 (cinco) dias. Adv.: Valdomiro Vieira.

4 - 0001750-23.2017.9.13.0001

Réu: Aurelio Souza Brazuna => Indeferido o requerimento da defesa constante de fls. 152, posto que se operou a preclusão para apresentação do rol de testemunhas. Adv.: Aline Peres de Araujo Barcelos, Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo.

Réu: Emerson Martins da Silva => Indeferido o requerimento da defesa constante de fls. 152, posto que se operou a preclusão para apresentação do rol de testemunhas. Adv.: Aline Peres de Araujo Barcelos, Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo.

Réu: Wilton dos Santos Malaquias => Indeferido o requerimento da defesa constante de fls. 152, posto que se operou a preclusão para apresentação do rol de testemunhas. Adv.: Aline Peres de Araujo Barcelos, Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo.

5 - 0002184-46.2016.9.13.0001

Réu: Joao Batista Rodrigues => Tendo em vista o teor da mensagem encaminhada via painel administrativo acostada às fls. 173, determinado o cancelamento da audiência designada às fls. 168 , para o dia 04/02/2018, às 13:30 horas. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes.

---

---

### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0002299-93.2018.9.13.0002

Réu: Antonioni Roger da Silva Barbosa => Expedidas cartas precatórias inquiritórias para as Comarcas de Nova Serrana/MG e de Pará de Minas/MG, para inquirir testemunhas arroladas na denúncia - prazo: 60 dias. Adv.: Rodrigo Cerqueira Pereira.

---

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000701-38.2017.9.13.0003

Réu: Ricardo Costa de Andrade => Vista à Defesa dos acusados para fins do art. 427, do CPPM. Caso não requeiram diligência alguma, por medida de economia processual, vista para fins do art. 428, do CPPM, devendo apresentar as alegações finais por escrito. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes, Ricardo Soares Diniz.

Réu: Robson Tiago Machado => Vista à Defesa dos acusados para fins do art. 427, do CPPM. Caso não requeiram diligência alguma, por medida de economia processual, vista para fins do art. 428, do CPPM, devendo apresentar as alegações finais por escrito. Adv.: Caio Marcio Alves Vieira Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

8 - 0000746-08.2018.9.13.0003

Réu: Antonio Roberto Pereira dos Santos => Audiência de Julgamento redesignada para o dia 21 de março de 2019, às 13:30 horas. Adv.: Aline Peres de Araujo Barcelos, Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo.

9 - 0001572-34.2018.9.13.0003

Réu: Wellington Maia da Silva => A Carta Precatória nº 0044835-07.2018.8.13.0034, remetida para Comarca de Araçuaí/MG, está com audiência designada para o dia 11/12/2018, às 10h. Adv.: Aline Peres de Araujo Barcelos, Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo, Estrela Isis de Almeida Marinho.

10 - 0001590-55.2018.9.13.0003

Flagranteado: Wander Edipo Ferreira e Sousa => Expedida Carta Precatória para Comarca de Arcos/MG para oferecimento da proposta de Transação Penal ao militar CB PM WANDER ÉDIPO FERREIRA E SOUSA. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

11 - 0001669-34.2018.9.13.0003

Réu: Thiago Camilo Orlando => Audiência Suspensão Condicional do Processo designada para o dia 26/02/2019, às 14:30 horas. Adv.: Daniele Lemos da Silva Souza, Edilson Fiuza Magalhaes.

12 - 0002114-86.2017.9.13.0003

Réu: Paulo Tadeu Soares de Oliveira => Vista à defesa despacho de fls. 288 dos autos. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

13 - 0002834-19.2018.9.13.0003

Réu: Vinicius Barreto Martins => Os presentes autos foram implantados na data de 28/11/18 no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado), através do nº 0002834-19.2018.9.13.0003, a partir de 28/11/2018, conforme determinado na Portaria Conjunta nº 22/2018, publicada em 01/02/2018. Fica intimado o douto advogado para providenciar o devido cadastramento no SEEU junto à OAB/MG. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.